



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029
www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 29/2026 =
DE 22 DE JUNHO DE 2026

SENHOR PRESIDENTE,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a manutenção das atividades de Assistência Social, com recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF).

A medida se faz necessária para adequar o orçamento municipal à correta aplicação dos recursos recebidos, possibilitando a aquisição de equipamentos de informática e demais bens permanentes indispensáveis ao fortalecimento da estrutura administrativa e operacional da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

A modernização dos equipamentos contribuirá para a melhoria dos serviços prestados à população, proporcionando maior eficiência nos processos de cadastramento e atualização cadastral, organização e armazenamento de documentos, emissão de relatórios e desenvolvimento das ações administrativas relacionadas aos programas socioassistenciais.

Ressalta-se que os recursos utilizados possuem destinação específica e visam aprimorar a gestão descentralizada dos programas federais, refletindo diretamente na qualidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e no fortalecimento das políticas públicas de assistência social do Município.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI - SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº <u>374</u>
Data: <u>22/06/26</u>
Hora: <u>09h11</u>
Cleide Ap. Mantovani Pereira RG: 21.242.527-4 Escriturária



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029
www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 29/2026 =

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O **Prefeito do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R\$.30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0050.2056.0000 - Manutenção da Assistência Social				
4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.30.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 500.004	Fonte STN 2.660

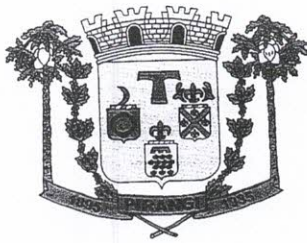
Art. 2º - As alterações necessárias para a abertura do Crédito de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do **Plano Plurianual (PPA)**, instituído pela Lei Municipal nº 3.049, de 16 de outubro de 2025, bem como nos anexos da **Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, Lei Municipal nº 3.035, de 26 de junho de 2025.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 22 de junho de 2026.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029
www.pirangi.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO IGD-PBF

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Responsável: Diretoria Municipal de Assistência Social.

Setor Executor: Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Município:

Fonte de Recursos: Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF)

2. OBJETO

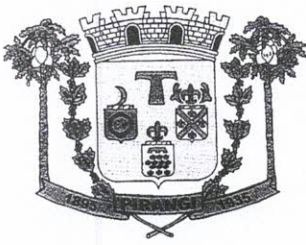
Utilização dos recursos do IGD-PBF para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da estrutura operacional dos serviços relacionados ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família, visando aprimorar a qualidade do atendimento às famílias, a atualização cadastral, a gestão das informações, o armazenamento de documentos e o desenvolvimento das atividades administrativas e intersetoriais vinculadas à gestão dos programas.

3. JUSTIFICATIVA

O Cadastro Único e o Programa Bolsa Família constituem importantes instrumentos de identificação e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, exigindo constante atualização cadastral, organização documental e qualificação dos serviços prestados à população.

Considerando a necessidade de modernização da estrutura de trabalho da equipe responsável pela gestão dos programas e a inexistência de dotação orçamentária específica para aquisição dos equipamentos necessários, propõe-se a utilização dos recursos do IGD-PBF, em conformidade com sua finalidade de apoiar e fortalecer a gestão descentralizada do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

A aquisição dos equipamentos possibilitará maior eficiência nos processos de cadastramento e atualização cadastral, digitalização e armazenamento de documentos, emissão de relatórios, organização administrativa, realização de reuniões, capacitações e ações intersetoriais, contribuindo para a melhoria dos indicadores de gestão e para o atendimento qualificado às famílias beneficiárias.



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Fortalecer a estrutura operacional da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, promovendo melhorias na execução dos serviços e no atendimento à população.

Objetivos Específicos

- Modernizar os equipamentos utilizados pela equipe do Cadastro Único;
- Aprimorar os processos de digitalização e armazenamento documental;
- Melhorar a qualidade e a agilidade do atendimento às famílias;
- Garantir maior segurança e organização das informações cadastrais;
- Apoiar ações de capacitação, reuniões e atividades intersetoriais;
- Contribuir para a melhoria dos índices de gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

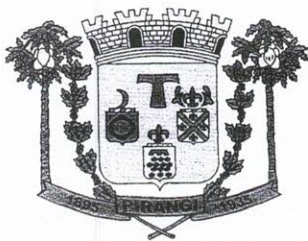
5. RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do presente Plano de Trabalho, será destinado o montante de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, proveniente do saldo financeiro existente na conta do **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF**, referente ao exercício de 2025.

Os recursos serão utilizados para aquisição de equipamentos permanentes e materiais necessários ao fortalecimento da estrutura operacional da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, observadas as normas legais vigentes e os procedimentos de compras públicas aplicáveis.

6. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PREVISTOS

A aplicação dos recursos contempla, inicialmente, a aquisição dos seguintes equipamentos:



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

Item	Quantidade
Scanner de alta resolução	01
Impressora tanque de tinta	01
Notebook	01
Fragmentadora de papel	01
Caixa de som amplificada com microfone sem fio	01

Considerando que os valores de mercado poderão sofrer alterações e visando garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos, fica autorizada a utilização do saldo aprovado para aquisição de outros equipamentos, materiais permanentes e bens necessários ao fortalecimento, modernização e aprimoramento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, desde que compatíveis com as finalidades previstas para utilização dos recursos do IGD-PBF.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Modernização da estrutura de atendimento do Cadastro Único;
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
- Maior agilidade nos procedimentos de cadastramento e atualização cadastral;
- Fortalecimento das ações administrativas e intersetoriais;
- Ampliação da capacidade operacional da equipe técnica;
- Melhor conservação, organização e segurança dos documentos e informações das famílias cadastradas.

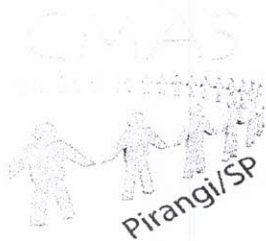
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A utilização do valor de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, oriundo do saldo do IGD-PBF do exercício de 2025, representa investimento necessário para a melhoria da gestão municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento dos serviços prestados às famílias em situação de vulnerabilidade social e para o cumprimento das metas e indicadores de gestão estabelecidos pelo Governo Federal.

Pirangi/SP., 14 de abril de 2026.


Maria Luiza Vanzato Carpareto

Diretora Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - MUNICÍPIO DE PIRANGI

PRAÇA 7 DE MARÇO, 34 - CENTRO

CEP: 15820-025

Nº 07 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, na sala de reuniões do prédio da Assistência Social do Município de Pirangi, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, presidida pela Presidente Sra. Carla Cristina Padovan Zanarelli.

Aberta a reunião, foi apresentada como pauta a aprovação da utilização do recurso IGD-PBF do Programa Bolsa Família para custeio de despesas referentes à participação das funcionárias do CRAS em capacitação para operadores do SIBEC, a ser realizada nos dias 09 e 10 de junho de 2026, na sede da Caixa Econômica Federal, na cidade de São Paulo.

Foi esclarecido que o recurso será utilizado para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte das servidoras participantes da capacitação, considerando a importância do aprimoramento técnico e operacional dos serviços vinculados ao Programa Bolsa Família e ao atendimento da população usuária da Assistência Social. Após apreciação e discussão pelos membros presentes, a utilização do recurso IGD-PBF foi aprovada por unanimidade.

Em seguida passou para a segunda pauta do dia acerca da utilização dos recursos do IGD-PBF para aquisição de equipamentos de informática e demais materiais com a finalidade de aprimorar e fortalecer a gestão do Cadastro Único; sendo 01 scanner alta resolução, 01 impressora tanque de tinta, 01 notebook, 01 fragmentadora de papel, 1 caixa de som de boa qualidade com microfone sem fio, para o fortalecimento da estrutura operacional dos serviços relacionados ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família, visando aprimorar a qualidade do atendimento às famílias, a atualização cadastral, a gestão das informações, o armazenamento de documentos e o desenvolvimento das atividades administrativas e intersetoriais vinculadas à gestão dos programas. Após análise e discussão, o Conselho deliberou favoravelmente pela utilização dos recursos do IGD-PBF/IGD-CadÚnico para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes

A deliberação fundamenta-se na legislação que regulamenta a utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada, os quais destinam-se ao aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, possibilitando investimentos na estrutura operacional, aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e demais instrumentos necessários à qualificação dos serviços prestados à população.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - MUNICÍPIO DE PIRANGI
PRAÇA 7 DE MARÇO, 34 - CENTRO
CEP: 15820-025



Conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, os recursos do IGD podem ser aplicados na aquisição de microcomputadores, notebooks, impressoras e outros equipamentos utilizados nas atividades próprias da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como em ações destinadas ao fortalecimento da gestão, melhoria das condições de trabalho e qualificação do atendimento às famílias cadastradas.

Os conselheiros presentes consideraram que os equipamentos a serem adquiridos contribuirão diretamente para a melhoria dos processos de cadastramento, atualização cadastral, digitalização e organização documental, proteção de dados, realização de reuniões, capacitações e ações de orientação às famílias beneficiárias, fortalecendo a gestão municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Dessa forma, o Conselho Municipal de Assistência Social aprova a utilização dos recursos do IGD-PBF/IGD-CadÚnico para as aquisições acima descritas, observando-se os procedimentos administrativos e legais pertinentes à execução da despesa pública. Sem outro assunto a ser tratado, encerra-se a presente ata que segue assinada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]